



Ofício nº 1423/2026/SG

Juiz de Fora, 18 de maio de 2026

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1355

Em 19 / 5 / 2026

Margarida  
EXPEDIENTE

**Assunto:** Sanção do Projeto nº 177/2025, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.406 que "Institui no Calendário Oficial e declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Juiz de Fora a centenária e tradicional Festa de São Pedro".

Respeitosamente,

MARIA  
MARGARIDA  
MARTINS  
SALOMAO:1352  
1039668

Assinado de forma  
digital por MARIA  
MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:1352103966  
8  
Dados: 2026.05.18  
14:59:21 -03'00'

**Margarida Salomão**  
Prefeita de Juiz de Fora

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



**LEI Nº 15.406, de 15 de maio de 2026.**

**Institui no Calendário Oficial e declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Juiz de Fora a centenária e tradicional Festa de São Pedro.**

**Projeto nº 177/2025, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Juiz de Fora a centenária e tradicional Festa de São Pedro, realizada anualmente pela Paróquia São Pedro, no Bairro São Pedro, por sua importância cultural, religiosa e social no âmbito do Município de Juiz de Fora.

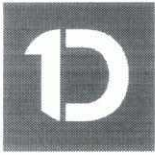
Art. 2º A celebração anual da centenária e tradicional Festa de São Pedro, no Bairro São Pedro, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora, devendo ser efetuado o devido registro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 15 de maio de 2026.

**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita de Juiz de Fora

**RONALDO PINTO JUNIOR**  
Secretário de Governo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC07-B135-5215-8B99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO PINTO JÚNIOR (CPF 041.XXX.XXX-80) em 15/05/2026 16:39:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 15/05/2026 17:55:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DC07-B135-5215-8B99>